

**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -  
PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

RESOLVE:

**1.º - HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez estar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.


**2.º - ADJUDICAR** o Objeto à empresa **YARA CRISTINA DEUSDARÁ DO LAGO 059265831797**, inscrita no CNPJ N.º. 33.839.862/0001-61, localizado na Rua 07, N.º.03, QD. 23, Centro Porangatu-GO, no seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contração de prestação de serviço de Manutenção preventiva do sistema de climatização da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, compreendendo todas as peças técnicas	und	01	R\$8.920,00	R\$8.920,00

R\$8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais)

**3.º - DETERMINAR**, a Secretaria da Câmara Municipal proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 15 dias de maio de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**  
**Izaque Martins Gonçalves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal